

PROJETO DE LEI Nº 131-04/2012

Altera a redação do “caput” do art. 1º e o 2º da Lei nº 8.476/2010 que visa conceder incentivos à empresa Atlas Brasil Calçados Ltda.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do “caput” do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 8.476, de 09 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa Atlas Brasil Calçados Ltda., passando a vigorar o seguinte texto:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo financeiro à empresa ATLAS Brasil Calçados Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.764.215/0001-28, de 1% (um por cento) do faturamento mensal da empresa, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir da assinatura do convênio, destinado à ampliação das instalações da empresa.”

...

“ Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei é o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2062 Incentivo a Empresas

4.4.60.41.00.00.00.00 Contribuições

Recurso: 01 Livre

Parágrafo único. Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo caput deste artigo servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

12.01 Secretaria de Indústria e Comércio

23.691.0043.2062 Incentivo a Empresas

3.3.60.41.00.00.00.00 Contribuições (584)”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 8.476/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 131-04/2012

Lajeado, 11 de setembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

No final de 2010, a empresa Atlas Brasil Calçados Ltda., localizada no Bairro Campestre, foi contemplada com incentivos destinados à ampliação das instalações da indústria.

Ocorre que a empresa beneficiada não chegou a utilizar o benefício autorizado pela citada Lei, nem sequer o respectivo convênio foi firmado.

Agora, em função de novos investimentos projetados para a ampliação das atividades, a empresa procurou a Administração Municipal para habilitar-se à obtenção do incentivo anteriormente autorizado.

Considerando que a Lei nº 8.476/2010 definiu datas específicas para sua vigência e tendo em vista, ainda, que a dotação orçamentária indicada na época era da Lei Orçamentária de 2010, estamos propondo as duas alterações descritas no Projeto de Lei anexo.

Para melhor ilustração da importância da empresa Atlas Brasil Calçados Ltda., juntamos cópia da Mensagem Justificativa de 2010.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.